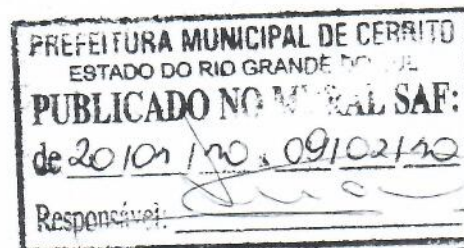




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI Nº 671 / 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil
reais) com a seguinte classificação orçamentária:

09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01	Encargos Gerais
28	Encargos Especiais
843	Serviço da Dívida Interna
0105	Amortização e Encargos da Dívida Interna
Proj/Ativid. 0.001	Amortização das Dívidas
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 180.000,00
Fonte de Recurso:	0001- Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, redução orçamentária na seguinte dotação:

09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01	Encargos Gerais
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Governamental
Proj/Ativid. 2.048	Manutenção dos Encargos Gerais
3.1.91.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 180.000,00
Fonte de Recurso:	0001- Livre

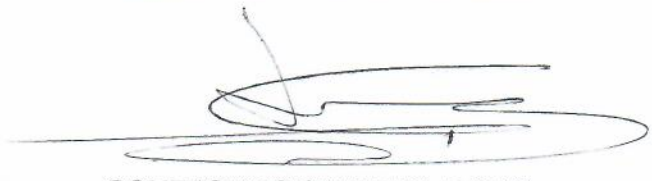
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2010.




JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete